

Edita:

Asociación Universitaria de Profesores de Didáctica
de las Ciencias Sociales (AUPDCS)

<https://publicaciones.unex.es/index.php/reidics>



<https://doi.org/10.17398/2531-0968.13.02>

Diz-me o que aprendes, dir-te-ei que professor podes ser... a formação dos professores de História em Portugal

Tell me what you learn, I will tell you what teacher you can be... the
training of History teachers in Portugal

Raquel Pereira Henriques  0000-0002-7300-3419

Universidade NOVA de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas; Instituto de História Contemporânea (IHC) / IN2PAST, Portugal.

raquel.henriques@fcs.unl.pt

Cláudia Pinto Ribeiro  0000-0003-1973-4170

Universidade do Porto, Faculdade de Letras, Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais, CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço & Memória, Portugal.

cpribeiro@letras.up.pt

Fechas · Dates

Recibido: 1 de junio de 2023

Aceptado: 23 de julio de 2023

Publicado: 30 de septiembre de 2023

Financiación · Funding

Sem financiamento.

Cómo citar · How to cite

Henriques, R., & Ribeiro, C. (2023). Diz-me o que aprendes, dir-te-ei que professor podes ser... a formação dos professores de História em Portugal. *REIDICS*, 13, 13-32. <https://doi.org/10.17398/2531-0968.13.02>

Resumo

Este artigo parte do pressuposto de que é possível conhecer a formação de professores de História a partir da análise do que aprendem e do modo como aprendem, na sua formação inicial, no âmbito do Mestrado em Ensino de História no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário. Assim, a partir da análise dos programas das unidades curriculares da área da didática específica e dos documentos relativos ao processo de avaliação e acreditação dos ciclos de estudos, procurámos traçar perfis e desenhar percursos de formação para a docência em todos os estabelecimentos de ensino superior que asseguram a profissionalização em História.

A consulta de documentação diferenciada quanto à sua natureza permitiu a utilização de distintas metodologias. A análise dos programas das unidades curriculares recorreu à identificação de palavras-chave ou conceitos estruturantes que permitissem a definição de categorias que organizassem as principais conclusões. A leitura dos diversos relatórios que resultam do processo de avaliação e acreditação dos ciclos de estudos admitiu uma abordagem diferente: optámos por analisar o processo individual de cada estabelecimento de ensino, desde o “grau zero” até ao momento da segunda acreditação.

As principais conclusões apontam para a) a preocupação em formar professores de história flexíveis, capazes de se adaptarem às necessidades atuais e futuras, comprometidos com a construção do conhecimento e com a articulação da investigação com a prática; b) a necessidade de investimento, por parte das instituições universitárias, na contratação de pessoal docente especializado; c) a importância de se diluir a subjetividade que decorre da constituição de equipas diferentes na avaliação dos ciclos de estudos, através da discussão prévia dos contextos e das medidas a aplicar, antes da divulgação do relatório preliminar da Comissão de Avaliação Externa.

Palavras chave: formação de professores de História; didática da História; avaliação externa; formação inicial; profissionalização

Abstract

This article assumes that it is possible to know the training of History teachers from the analysis of what they learn and how they learn, in their initial training, within the scope of the master's in History Teaching in the 3rd Cycle of Teaching Basic and in Secondary Education. Thus, from the analysis of the programs of the curricular units in the area of specific didactics and the documents related to the evaluation and accreditation process of the study cycles, we tried to outline profiles and design training paths for teaching in all higher education establishments that ensure professionalization in History.

The access to differentiated documentation as to its nature allowed the use of diversified methodologies. The analysis of the curricular units' programs resorted to the identification of key words or structuring concepts that would allow the definition of categories that would organize the main conclusions. Reading the different reports that result from the evaluation and accreditation process of the study cycles allowed a different approach: we decided to analyze the individual process of each teaching establishment, from the “zero grade” until the moment of the second accreditation.

The main conclusions point to a) the concern with training flexible history teachers, capable of adapting to current and future needs, committed to building knowledge and linking research with practice; b) the need for investment by university institutions in hiring specialized teaching staff; c) the importance of diluting the subjectivity that arises from the constitution of different teams in the evaluation of study cycles, through prior discussion of the contexts and

measures to be applied, before the release of the preliminary report of the *Comissão de Avaliação Externa*.

Keywords: history teacher training; Didactics of History; external evaluation; Initial training; professionalization.

Resumen

Este artículo parte del supuesto de que es posible conocer la formación de profesores de Historia a partir del análisis de lo que aprenden y del modo como aprenden en su formación inicial, en el ámbito del Máster en Enseñanza de la Historia en el 3.º Ciclo de Enseñanza Básica y en la Enseñanza Secundaria. De este modo, a partir del análisis de los programas de las unidades curriculares del área de didáctica específica y de los documentos relativos al proceso de evaluación y acreditación de los ciclos de estudios, se buscó trazar perfiles y diseñar itinerarios de formación docente en todos los centros de educación superior que aseguren la profesionalización en Historia.

La consulta de documentación de diferente naturaleza permitió el uso de diferentes metodologías. El análisis de los programas de las unidades curriculares utilizó la identificación de palabras clave o conceptos estructurantes que permitieron la definición de categorías para obtener las principales conclusiones. La lectura de los diferentes informes resultantes del proceso de evaluación y acreditación de los ciclos de estudio permitió un abordaje diferente: optamos por analizar el proceso individual de cada centro educativo, desde el “grado cero” hasta el momento de la segunda acreditación.

Las principales conclusiones apuntan a: a) la preocupación por la formación de profesores de historia flexibles, capaces de adaptarse a las necesidades actuales y futuras, comprometidos con la construcción de conocimiento y con la articulación de la investigación con la práctica; b) la necesidad de presupuesto, por parte de las instituciones universitarias, en la contratación de personal docente especializado; c) la importancia de diluir la subjetividad que surge de la constitución de diferentes equipos en la evaluación de los ciclos de estudio, mediante la discusión previa de los contextos y medidas a aplicar, antes de la publicación del informe preliminar de la Comisión de Evaluación Externa.

Palabras clave: formación de profesores de Historia; didáctica de la Historia; evaluación externa; formación inicial; profesionalización.

De onde partimos?

Ensinar a ensinar – este é o desafio de onde se parte. Não se trata apenas de conseguir relacionar a História-ciência com a História-disciplina; não se trata apenas de refletir sobre o ensino da História, das suas temporalidades e temáticas. Não é também, e tão somente, analisar de que modo a disciplina se inclui autonomamente no currículo nacional do ensino obrigatório (básico e secundário, no caso português), ou pensar sobre a sua relação com os documentos produzidos oficialmente, com a legislação promulgada.¹ Trata-se, de facto, de relacionar tudo isso, todas essas vertentes, com as práticas educativas na sala de aula.

1. O sistema educativo português desenvolve-se em três níveis: ensino básico, ensino secundário e ensino superior. A educação pré-escolar é facultativa e destina-se às crianças com idades compreendidas entre os três anos e a idade de ingresso no ensino básico (6 anos). O ensino básico é universal, obrigatório e gratuito e compreende

É um objetivo determinante, o de adequar atividades e recursos à diversidade de escolas e dos alunos e, para isso, é preciso refletir sobre como planificar diferentes situações de aprendizagem, como elaborar recursos mais eficazes ao que se pretende, como contribuir para a construção do conhecimento histórico dos alunos, como avaliar o processo de aprendizagem, como regular esse processo através de diferentes instrumentos de avaliação.

Como proceder? Como ensinar a ensinar, quando a profissão de professor é tão devedora de características pessoais, de interesses, de motivações e, igualmente, de contextos? Poderá a metodologia de trabalho auxiliar o futuro professor a refletir sobre *modos de fazer*?

Assim, elaborámos este texto com base no diálogo: a) com os programas das unidades curriculares no âmbito da didática da História, integradas nos cursos de mestrado em ensino de História; b) com os relatórios de avaliação da Comissão de Avaliação Externa (CAE) e de decisão do Conselho de Administração (CA) da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES).

É a partir daqui que vamos pensar sobre a profissão docente e, sobretudo, sobre o processo que conduz à habilitação profissional para quem queira trabalhar conteúdos da História com os estudantes do 7.º ao 12.º ano de escolaridade, ou seja, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário.

Por onde andamos?

Re-imaginar o ensino de História, pedindo emprestado o título à obra coordenada por Gómez Carrasco (2023) implica ter em consideração as preocupações da UNESCO para pensar novos futuros, assegurando o direito a uma educação de qualidade para todos (2021).

O que se exige à escola é que seja um espaço de transformação, de construção imprescindível para a formação pessoal de cada um, um local de aprendizagens insubstituíveis, de partilhas transformadoras (Nóvoa, 2022).

Ensinar é também refletir sobre tudo isto, sobre os métodos mais adequados para trabalhar com os alunos temas previamente definidos, para mediar de forma equilibrada a promoção e a efetivação das aprendizagens (Lopes, 2013 e Siman & Coelho, 2015).

Em 1985, Yves Chevallard, no estudo intitulado *La transposition didactique: du savoir savant au savoir enseigné*, a propósito da Matemática, refletiu sobre os saberes de referência, os saberes que ensinamos e, ainda, os saberes apropriados, ou seja, uma tríade fundamental constituída pelo conhecimento científico, pelo professor e pelos alunos. Chamou a atenção para outros fatores que é preciso ter em consideração, nomeadamente os documentos curriculares orientadores, as escolas, as turmas, os múltiplos mecanismos existentes entre os documentos normativos e os locais de trabalho. *Transposição* foi o conceito que utilizou, am-

três ciclos sequenciais: 1.º Ciclo: 1.º - 4.º Anos; 2.º Ciclo: 5.º - 6.º Anos; 3.º Ciclo: 7.º - 9.º Anos. O ensino secundário é obrigatório e compreende um ciclo de três anos (10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade). O ensino superior organiza-se num sistema binário que integra o ensino universitário e o ensino politécnico. O ensino universitário organiza-se em três ciclos de estudos, conducentes aos três graus académicos: 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado; 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre; 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor. O ensino politécnico organiza-se em dois ciclos de estudos: 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado; 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.

plamente divulgado, para se referir ao processo de adaptação entre os resultados da investigação científica e a apropriação desse conhecimento.

De que modo os professores transformam as finalidades do seu trabalho em aquisições, como conduziram práticas escolares tendo em conta o que lhes era solicitado, sem esquecer as suas dinâmicas individuais e, igualmente, da própria escola (Chervel, 1998, pp. 5-7 e 17-24), foram reflexões tidas em conta sempre que se pensou sobre alguns aspetos da profissão docente. Ou seja, a autonomia de cada disciplina escolar deve igualmente ser considerada (Cardoso, 2008) e ao professor caberá um trabalho fundamental de transformação das finalidades consignadas nos documentos curriculares em aquisições, em competências desenvolvidas de forma progressiva e que estão evidentes no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, documento emanado da Direção-Geral de Educação, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho, e que constitui “o enquadramento para a construção de um currículo para o século XXI”, ou seja, constitui um referencial para as opções a adotar por decisores e atores educativos ao nível dos estabelecimentos de educação e ensino e dos organismos responsáveis pelas políticas educativas (Martins, 2017, p. 2).

As dinâmicas que se estabelecem entre escolas, professores, disciplinas escolares, alunos e famílias são reais e vão divergindo, vão-se adaptando e, por vezes, resistindo a algumas imposições (ver Chervel, 1998). Entrecruzam-se, de facto, campos diversos – o dos diplomas legais, o que relaciona “conteúdos explícitos” com “conteúdos pedagógicos” (para utilizar as expressões de Circe Bittencourt, 2003, p. 32) e, por último, o campo das práticas escolares reais.

É, também, sobre esse trabalho de produção de cultura material escolar que algumas unidades curriculares da formação inicial de professores de História, em Portugal, se debruçam, tentando refletir sobre formas de ensinar, adequação, mediação, construção e regulação. Deste modo, são as didáticas específicas que permitem perceber melhor o investimento feito no futuro professor de História e, decorrentes daí, os objetivos comuns a diferentes instituições universitárias.

Assim, foi nossa intenção analisar os conteúdos que estão disponíveis nas páginas institucionais em diferentes universidades públicas que, atualmente, têm na sua oferta formativa o Mestrado em Ensino de História no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, de acordo com o regime jurídico da habilitação profissional para a docência (Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio): Universidades do Porto, Minho, Coimbra, Lisboa, Nova de Lisboa e Açores.

Entre outras importantes alterações, o Decreto-Lei n.º 79/2014, quando em comparação com diplomas anteriores, reforçou a importância das didáticas específicas, atribuindo um maior peso percentual a estas áreas de formação. No caso da estrutura curricular relativa ao 3.º Ciclo do Ensino Básico e ao Ensino Secundário ficaram definidas, como componentes de formação, a área da docência (com um mínimo de 18 créditos), a área educacional geral (com um mínimo de 18 créditos), as didáticas específicas (com um mínimo de 30 créditos), a área cultural, social e ética (“assegurada no âmbito das restantes componentes de formação”) e a iniciação à prática profissional (com um mínimo de 42 créditos) (Artigos 7.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 79/2014).

Em termos práticos há, por norma, várias unidades curriculares filiadas nas didáticas específicas e, pelo facto, o mais frequente é surgir a designação Didática I e Didática II, correspondendo ao primeiro e ao segundo semestres e, ainda, pelo menos uma outra (ou outras, dependendo dos créditos atribuídos) que faz parte das didáticas específicas e que adquire diferentes designações, conforme a instituição universitária.

Com efeito, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto existem, para além de Didática da História I e Didática da História II (com 6 créditos cada uma), A Web e o Ensino da História (6 créditos) e Aplicações Didáticas em História (12 créditos) (MEH/FLUP).

No Instituto de Educação da Universidade do Minho são lecionadas Metodologia do Ensino da História I, Metodologia do Ensino da História II e Avaliação e Conceção de Materiais Didáticos de História, cada uma com 10 créditos (MEH/UMinho).

Na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra o elenco destas unidades curriculares inclui Construção do Ensino e da Aprendizagem em História (10 créditos), Historiografia, Deontologia e Didática da História (10 créditos), Projeto Didático em História I (6 créditos) e Projeto Didático em História II (6 créditos) (MEH/FLUC).

Na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, o plano de estudos oferece Didática da História I, Didática da História II e Organização de Projetos Educativos em História, cada uma com 10 créditos (MEH/UNL).

A Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em conjunto com o Instituto de Educação, apresenta um plano de estudos que inclui apenas designações de unidades curriculares. Através do Despacho n.º 12989/2015, que alterou o ciclo de estudos naquela instituição universitária, percebe-se que a formação em Didática Específica da História inclui três disciplinas: Ensino da História (Teoria e Métodos) (6 créditos), Didática das Ciências Sociais (12 créditos) e Comunicação em História (Estratégias e Recursos) (12 créditos) (MEH/UL).

A Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade dos Açores tem no seu plano de estudos quatro unidades curriculares relacionadas com as didáticas específicas: Didática da História I e Didática da História II, Conceção de Recursos Educativos em História (com 6 créditos cada) e Seminário de Didática em História (12 créditos). O segundo ano inclui ainda Tecnologia Educacional no Ensino da História, de 3 créditos (MEH/UA).

O que é que se ensina?

Consultámos a informação disponibilizada pelos programas das disciplinas das didáticas específicas e, a partir daí, procedemos a uma análise de conteúdo (segundo Bardin, 1988), com base em temas considerados simultaneamente genéricos e essenciais. Seleccionámos determinadas palavras-chave e/ou conceitos e recorremos à categorização e contabilização, o que nos permitiu perceber a proeminência de alguns temas (ver Macnamara, 2005).

Neste momento é necessário proceder a alguns esclarecimentos essenciais:

- a. Foram apenas considerados os temas que fazem parte dos planos de estudo disponibilizados nos sítios digitais das instituições universitárias em análise;

b. A bibliografia destas unidades curriculares, considerando apenas a que está disponível em acesso aberto, é o espelho desse aprofundamento temático e teórico e mostra preocupações relacionadas com diversas metodologias de trabalho, colaborativas e autorreguladas, com a utilização e construção de recursos variados, com a utilização de tecnologias digitais. É visível a preocupação com um trabalho que reflita sobre a educação histórica, que permita a construção do pensamento histórico pelos alunos e, ainda, que contribua para o desenvolvimento de competências históricas.

Há, portanto, a realidade objetiva, imediata através da consulta pública em simples motores de busca e há a que resulta da elaboração específica para os estudantes e que suporta a lecionação destes temas que se consideram relevantes.

Em rigor, há que dizê-lo, a maior parte destes programas surge publicamente de uma forma propositadamente abrangente e, em certos casos, com uma estrutura muito sintética, respondendo a exigências de limite de caracteres máximos que cada instituição impõe.

Se olharmos para os elementos disponibilizados para o grande público, adivinhamos que eles não refletem a elaboração conceptual e a diversidade temática que ocorre na prática. Feitas estas ressalvas, os conteúdos desses programas podem organizar-se em 17 temas essenciais: História – História ciência e História disciplina, Pensamento histórico, Educação histórica, Competências históricas, Ensino da disciplina de História, Profissão de professor, Legislação e documentos curriculares, Metodologias de trabalho, Recursos diversificados, Ensinar temas controversos, Ensinar com a localidade, Ensinar com o património e/ou com objetos, Experiências de autorregulação, Planificação/Planificações, Avaliação/Avaliar, Educação para a cidadania e Oferta curricular diferenciada. Nem todos surgem abordados nos programas públicos de todas as instituições universitárias e não foram considerados os programas da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa nem os da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade dos Açores, por não disponibilizarem informação *em linha*, em abril de 2023.

Sobre os resultados que sobressaem desta análise e, também, do confronto de todos estes temas com os documentos entregues aos alunos (nos casos em que isso foi possível), há seis grandes rubricas trabalhadas na formação inicial de professores de História: 1) condução das práticas escolares, 2) reflexão sobre condicionantes e algumas características da profissão docente, 3) metodologias de trabalho, 4) recursos, 5) planificação e 6) avaliação. As duas últimas categorias temáticas, relativas a *Educação para a cidadania* e *Oferta curricular diferenciada* correspondem a preocupações atuais das escolas, cada vez mais prementes, surgindo já nas últimas alterações destes ciclos de estudo, aprovadas em 2015 e legisladas em 2016, após o trabalho efetuado pela Comissão de Avaliação Externa e, de igual modo, em 2019 no caso de algumas universidades, tendo sido legisladas em 2020.

É certo que, em alguns programas das unidades curriculares já referidas surgem ainda de forma explícita a análise de manuais escolares adotados nas escolas, o trabalho de direção de turma, a construção de um trabalho de pesquisa e/ou de um trabalho de projeto, o próprio estatuto da carreira docente. Genericamente, fica evidente uma preocupação em trabalhar com os futuros professores a legislação principal e as características dos documentos curriculares mais relevantes, muito para além do que diz respeito especificamente à disciplina de História.

Ou seja, na formação inicial de professores de História do 3.º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário sobressai um professor de perfil humanista que deve ser, em simultâneo, um investigador e um produtor, que consiga incorporar processos de autorregulação do e no seu trabalho. Idealmente esse professor deverá ter em consideração o desenvolvimento de uma atuação reflexiva, multiperspetivada e adequada às necessidades sentidas nas diferentes escolas. Mas é complexo este desiderato, até porque as escolas procuram adaptar-se a diferentes contextos que estão, eles próprios, continuamente, a alterar-se.

O diálogo é fundamental. O “encontro inaugural” de que falava Georges Gusdorf, em 1963, na sua obra *Pourquoi des Professeurs?*, deve implicar uma interação, um envolvimento com a comunidade, uma comunicação permanente com todos os envolvidos. João Formosinho e Sérgio Niza (2009) referem a necessidade de “reformatar a formação de professores avançando para a reforma da profissão docente” (p. 120) e, mais uma vez, falam da necessidade de articular “a formação e a investigação” (*idem*, p. 122), da necessidade de uma maior autonomia e de conjugar aspetos teóricos e práticos, sobre os quais Gaston Mialaret também já tinha refletido (1981).

É preciso levar para a formação inicial de professores a reflexão sobre a distância que ainda permanece, em algumas situações (felizmente não em todas), entre “as características, interesses e saberes dos alunos que chegam à escola e aquilo que professores e instituição escolar oferecem e exigem” (Cortesão, 2000, p. 20). António Nóvoa fala das questões da “diversidade”, da “redefinição das práticas de inclusão social e de integração escolar. A construção de novas pedagogias e métodos de trabalho põe definitivamente em causa a ideia de um modelo escolar único e unificado” (Nóvoa, 2009, p. 12) e colocam o professor no centro das preocupações educativas (*idem*).

Comunicar, partilhar, refletir, produzir, colaborar, investigar, ensaiar parecem ser vetores essenciais de uma profissão, que se entrelaçam não necessariamente por esta ordem e, por isso, a formação deve atender a estes aspetos. Mas não é só a formação inicial que deve prolongar-se numa formação contínua, num projeto de crescimento em rede. A formação exige tempo de estudo, trabalho no terreno, regresso à investigação, aplicação, renovação, adaptação e autonomia. É fundamental a ligação entre as universidades e as escolas básicas e secundárias, mas essa continua distante, apesar dos esforços feitos pela formação inicial de professores.

O que é que se diz?

Os relatórios e demais documentos de autoavaliação/avaliação/acreditação, elaborados pelos estabelecimentos de ensino superior e pela CAE e pelo CA (que tem a última palavra) da A3ES, relativamente ao ciclo de estudos em Ensino de História no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, são fontes de informação relevantes para se perceber como é que se olha a partir de dentro e se observa a partir de fora os planos de estudos e o trabalho desenvolvido na formação inicial de professores.

Estes documentos oficiais devem estar, obrigatoriamente, acessíveis nas páginas institucionais de cada curso, para que possam ser consultados por qualquer interessado. Na ausência da divulgação destes documentos nas páginas *web* das instituições de ensino superior, pode-

mos sempre contar com a página da A3ES, que sistematiza a documentação de forma rápida através da utilização de um motor de busca com o preenchimento de vários campos.

Neste sentido, procedemos à consulta dos diversos documentos relativos à primeira acreditação e à segunda acreditação (nos casos aplicáveis) e procurámos compreender a) o ponto de partida de cada curso; b) a avaliação e propostas de melhoria a implementar durante o período em que foi acreditado; c) as alterações efetivamente realizadas e o balanço feito durante o primeiro período de funcionamento; d) a avaliação conduzida pelas comissões de avaliação externa; e) o desfecho, partindo da decisão final do CA.

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Apresentado em dezembro de 2014, o pedido de criação de novo ciclo de estudos cumpriu os campos previstos no guião disponibilizado pela Agência. Destacamos, apenas, os elementos que se revelaram mais importantes para a acreditação do curso por 6 anos, sem condições impostas pela A3ES, e para um total de 30 vagas por ano letivo.

Ciclo de estudos (...) bem organizado, com *staff* genericamente qualificado, com investigação desenvolvida e com recursos suficientes. (...) Condições de acesso e ingresso de acordo com a legislação; coordenação com perfil adequado; coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de cada unidade curricular; docentes qualificados na sua área de formação com grau de doutor e uma ligação estável à Instituição; existência de espaços e recursos que proporcionam condições favoráveis para o funcionamento do curso; docentes pertencendo a centros de Investigação reconhecidos e com de produção científica relevante incluindo na área dominante do CE; boa organização da IPP, rede de cooperantes com experiência na formação de professores e dinâmica de formação da instituição (NCE/14/00966/Relatório/Preliminar/CAE).

As recomendações de melhoria eram não vinculativas e incidiam, sobretudo, a) na existência de unidades curriculares de opção que fossem ao encontro ou reforçassem as formações prévias ou interesses profissionais dos estudantes, relacionadas, por exemplo, com situações de ensino não formal da História; b) no esclarecimento devido sobre as ponderações de cada elemento de avaliação na avaliação final; c) no reconhecimento académico, por parte da instituição, das áreas da didática específica através, por exemplo, de incentivo a provas de doutoramento e agregação nessas áreas.

Em outubro de 2021, foi concluído o processo da segunda acreditação do curso. Ao contrário do relatório preliminar anterior, este apontava uma série de críticas e recomendações de melhoria vinculativas, propondo a sua acreditação por um ano, de forma condicional e com alterações obrigatórias no imediato. O documento elaborado pela CAE é bastante claro e incisivo. Apesar de salientar a melhoria global verificada no ciclo de estudos e de valorizar aspetos como a diversidade na oferta de formações no plano de estudos, a boa organização da IPP, a existência de um corpo docente estável, qualificado e globalmente integrado em centros FCT com boa avaliação, a evolução positiva no âmbito da investigação no ensino da História e a reconhecida experiência dos orientadores cooperantes, a CAE não poupou nas suas recomendações, considerando imperativo:

No imediato: Rever a UC de Didática da História II.

No prazo de 12 meses: Reforçar o corpo docente de modo a garantir que todas as UC's da componente curricular de Didática específica da História são lecionadas por docentes doutorados

em Educação Histórica/Didática da História/Ensino da História ou por docentes com investigação e produção científica relevante nessa área (...) (ACEF/1920/1400966/Relatório/Final/CAE).

No exercício do direito de pronúncia, a FLUP respondeu a todas as recomendações feitas pela CAE, apresentando alterações imediatas. Ainda no período regularmente fixado para o exercício do direito de pronúncia, foi constituído um grupo de trabalho incumbido de preparar o edital para a abertura de concurso para docente doutorado com investigação e produção científica relevante nas áreas de Educação Histórica/Didática da História/Ensino da História (ACEF/1920/1400966/Pronúncia).

O relatório final da CAE e a decisão do CA reconheceram o esforço impresso na ação imediata levada a cabo pela FLUP. A segunda acreditação do ciclo de estudos estendeu-se, assim, por um período de seis anos, sem condições, mantendo as 30 vagas por ano letivo. Foram ainda aprovadas as alterações à estrutura curricular e ao plano de estudos propostas pela direção do mestrado (ACEF/1920/1400966/Decisão/CA).

A função reguladora que a avaliação externa procura alcançar teve os seus resultados práticos no curto prazo. O processo de avaliação relativo à 3.^a acreditação, que deve estar concluído antes de findo o período de seis anos, dirá se as restantes recomendações foram atendidas e qual o estado de saúde deste ciclo de estudos.

Instituto de Educação da Universidade do Minho

Não sendo possível aceder ao guião de pedido de criação de novo ciclo de estudos, torna-se mais difícil compreender quais os critérios que orientaram as decisões tomadas, no que concerne ao plano curricular do ciclo de estudos, aos objetivos, aos conteúdos programáticos e às modalidades de avaliação pensados pelo Instituto de Educação.

De qualquer modo, uma leitura atenta do direito de pronúncia exercido pela instituição de ensino superior e do relatório final da CAE permite depreender que o curso inicialmente avaliado foi o Mestrado em Ensino de História e Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, e que a grande maioria das críticas apontadas incidia sobre as fragilidades identificadas no desequilíbrio entre a formação em História e em Geografia.

De facto, um dos aspetos mais elogiados reside na “Excelente sustentação científica nas diferentes vertentes da área científica da História, da Educação Histórica e da Supervisão Pedagógica, com docentes que são uma referência a nível nacional e internacional” ou na “realização de Jornadas Científicas Internacionais, tanto para os estudantes assistirem como para apresentarem resultados de investigações realizadas em contexto de prática profissional” (ACEF/1314/02537/Relatório/Final/CAE). Quanto aos aspetos a melhorar, temos de assumir a dificuldade em compreender o alcance das recomendações feitas, uma vez que são apresentadas, de forma indistinta, tanto à área da História como da Geografia. Salientemos o reduzido número de protocolos estabelecidos com escolas básicas e secundárias, a diminuição gradual do número de candidatos no ano letivo em que decorreu o pedido (2013-2014) – apenas 3 candidatos, ou a pouca visibilidade da componente de investigação educacional na produção dos relatórios de estágio.

A CAE recomendou uma acreditação condicional do ciclo de estudos por um período de cinco anos, considerando a necessidade da instituição levar a cabo o compromisso assumido de assegurar a lecionação de temas de História da Arte e de História Económica.

A decisão do CA, de 26 de fevereiro de 2015, foi no sentido de acreditar o curso com 20 vagas por um período de seis anos, de modo condicional.

Condição a cumprir no imediato: Alterar a designação do ciclo de estudos que se inicia em 2015/2016 para “Ensino de História no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário”.

No ciclo de estudos atualmente em funcionamento assegurar a adequada formação da área da Geografia, em particular no acompanhamento do estágio pedagógico, incluindo a elaboração do relatório final de estágio (ACEF/1314/02537/Decisão/CA).

Seis anos mais tarde, fica concluído o processo da segunda acreditação deste ciclo de estudos. Datado de 1 de setembro de 2020, o parecer do CA não permite grandes considerações acerca do funcionamento do curso. O ciclo de estudos foi acreditado por seis anos, mantendo autorização para abrir 20 vagas, sem condições.

O relatório de autoavaliação apresenta uma análise SWOT com recomendações de melhoria. (...) O ciclo de estudos é re-acreditado por seis anos devendo ser implementadas as medidas propostas (ACEF/1920/0302537/Decisão/CA).

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

O processo de criação e consolidação do Mestrado em Ensino de História da FLUC é difícil de compreender, devido à escassez de documentos que sustentem o desenho deste percurso. O pedido de criação de novo curso, apresentado em 2015, esbarra com as dúvidas acentuadas da Comissão de Avaliação Externa, que, apesar do exercício do direito de pronúncia, foram confirmadas pela decisão do CA.

Os pontos fortes foram reconhecidos, como são exemplo a existência de “algumas unidades curriculares que potenciam algumas saídas profissionais para além da docência – por exemplo “Património Cultural, História Local e Ensino” com 10 ECTS” (NCE/14/01281/Relatório/Final/CAE), a estabilidade do corpo docente ou a preocupação em dar resposta aos pedidos da sociedade civil.

Contudo, o relatório final da CAE, integrando esclarecimentos prestados no direito de pronúncia exercido pela FLUC, é perentório em considerar que o ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente pelo período de um ano, com prazos restritos a implementação de mudanças que podemos considerar de fundo.

1 – No prazo de 12 meses: Definir institucionalmente uma estratégia de desenvolvimento da área da Educação em História de forma a dar-lhe, a médio prazo, uma visibilidade internacional e melhor ajustar o perfil dos docentes responsáveis à natureza específica deste CE.

2 – No prazo de 36 meses: Desenvolver investigação de qualidade no âmbito da Didática Específica deste CE e em Supervisão Pedagógica. Estabelecer parcerias com centros de investigação de qualidade com linhas de investigação nessas áreas (NCE/14/01281/Relatório/Final/CAE).

A decisão do CA, publicada em 14 de julho de 2015, confirmou a recomendação da CAE e definiu a acreditação do curso por um ano, de forma condicional, autorizando a abertura de 15 vagas (NCE/14/01281/Decisão/CA).

Quando, em 2021, o ciclo de estudos é novamente submetido a avaliação externa, o balanço é muito positivo e devidamente registado pela CAE. Partindo do relatório final da CAE anterior, a Comissão nomeada para a segunda avaliação procurou identificar em que medida as recomendações antecedentes foram tidas em consideração.

Reconhece-se um esforço notável em responder às recomendações propostas em 2015 para a definição de uma estratégia de desenvolvimento da área da Educação em História (...); Contratação de uma doutorada especialista em Didática da História (embora apenas como professora convidada, a 45%); (...) Uma forte aposta no uso das tecnologias digitais e em abordagens do património (real e virtual) como fonte histórica; Organização de uma sala multimédia (“sala do futuro”), de uso transversal a vários cursos, e sua dinamização pela docente especialista em Didática da História; A CAE reconheceu existir uma muito boa articulação entre as condições que resultaram da última avaliação do CE e a síntese de melhorias (...) (ACEF/1920/1401281/Relatório/Preliminar/CAE).

A FLUC não exerceu o direito de pronúncia perante um relatório preliminar tão positivo e animador. A CAE recomendou a acreditação do curso por seis anos, mantendo o número de vagas (15), sem condições, recomendação que foi ratificada pelo CA a 1 de julho de 2021 (ACEF/1920/1401281/Decisão/CA).

Instituto de Educação/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Inserida na mesma leva de pedidos de criação de novos cursos decorrente da aplicação do Decreto-Lei 79/2014, a proposta de um ciclo de estudos em Ensino da História no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário apresentada pela Universidade de Lisboa foi bem recebida, devido à elevada procura por parte dos estudantes. Devedor do anterior curso de Ensino de História e Geografia, algumas considerações acerca da estrutura curricular e do plano de estudos ainda refletem a herança dessa união. Neste sentido, vamos deter-nos apenas nos aspetos que dizem respeito ao ensino da História.

No essencial, a CAE manifestou as suas preocupações em relação às experiências reais de ensino de cada estagiário, ao reforço da observação de aulas por parte dos supervisores, à coordenação entre as várias unidades orgânicas, à ausência de uma estratégia de desenvolvimento e organização de investigação na didática da História e na formação de professores de História, visível na reduzida produção científica e internacionalização dos docentes. Também foi sugerido que se repensassem as unidades curriculares da componente de didática da História, no sentido de se dedicarem mais ao core da disciplina, dando mais visibilidade a questões de aprendizagem e desenvolvimento do pensamento histórico. Estas sugestões foram acompanhadas da necessidade de se rever a bibliografia de todas as unidades curriculares ligadas à didática da História, salientando a necessidade de se ter em conta a investigação mais recente nesta área.

Na conclusão da avaliação externa, a CAE recomendou a acreditação condicional do ciclo de estudos por um ano, com condições vinculativas a aplicar nesse prazo:

Em 12 meses: Melhorar a coordenação entre as várias unidades orgânicas integrantes do ciclo de estudos. Definir uma estratégia que permita promover a investigação no ensino/didática da História e formação de professores de História, incluindo enquadramento institucional, objetivos, recursos humanos, metas a atingir no tempo/espaço, mecanismos de acompanhamento e de avaliação dos resultados.

Em 36 meses: Desenvolver linhas/projetos de investigação no ensino/didática da História e formação de professores de História, de modo a melhorar a atividade e a produção científicas nessa área. Estabelecer parcerias nacionais e/ou internacionais no ensino/didática da História e formação de professores de História (ACEF/1314/18157/Relatório/Preliminar/CAE).

A Universidade de Lisboa não se pronunciou em relação à avaliação realizada. O seu silêncio sugere a concordância com as recomendações propostas. Também o CA validou o conteúdo do relatório preliminar da CAE. A 14 de julho de 2015 foi publicada a decisão do CA de acreditar por um ano, condicionalmente, com 15 vagas, este ciclo de estudos que “passa a ser ministrado apenas pelo Instituto de Educação e pela Faculdade de Letras” (ACEF/1314/18157/Decisão/CA).

Após a concretização das recomendações de cariz obrigatório propostas no relatório preliminar da CAE, o ciclo de estudos conseguiu a acreditação por seis anos.

Neste sentido, avançamos até 2021 para conhecer o resultado do segundo momento de avaliação externa. O relatório da CAE é muito rigoroso no detalhe que coloca nas suas considerações.

No que se refere ao caminho percorrido desde a avaliação anterior, a CAE considera que são visíveis, mas tímidas, as melhorias ao nível da investigação em Didática da História e de envolvimento em projetos relacionados com o ciclo de estudos.

É, todavia, na apreciação global que faz do ciclo de estudos que a CAE oferece uma mais clara leitura do ponto de situação. As maiores preocupações residem ao nível do corpo docente e da investigação. Apesar do perfil adequado do coordenador, o facto de se encontrar em fase de jubilação iminente carece de enorme atenção por parte da instituição para garantir uma transição fácil. A atividade e produção científicas do corpo docente focadas no Ensino da História têm de ser continuadas e reforçadas, assim como a mobilidade internacional (ACEF/1920/0318157/Relatório/Preliminar/CAE).

Contudo, apesar da urgência em assegurar a renovação do corpo docente e a sua especialização, a CAE recomendou a sua acreditação por três anos. Na sequência destas considerações e da ausência de contestação por parte da Universidade de Lisboa, o CA decidiu acreditar o ciclo de estudos por três anos, autorizando a abertura de 15 vagas, com as seguintes condições: “reforçar a investigação científica no campo da Formação de Professores de História” e “promover a especialização de docentes na área do Ensino de História” (ACEF/1920/0318157/Decisão/CA).

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

Evidenciando ainda reminiscências do Mestrado em Ensino de História e Geografia, o curso submetido à apreciação da A3ES não levantou grandes dúvidas à Comissão de Avaliação Externa, nem ofereceu contestação por parte da instituição de ensino visada.

A análise do relatório de autoavaliação, a visita da comissão e as respostas dadas pela Universidade permitiram identificar uma série de aspetos positivos e outros a melhorar.

À parte de alteração da designação do curso, devendo “cair” a Geografia, foi apenas recomendado o cumprimento do previsto no Decreto-Lei 79/2014 no que se refere às condições de ingresso, no sentido de garantir uniformidade em relação aos restantes ciclos de estudo de ensino de História.

Todavia, uma leitura mais atenta chama a nossa atenção para a carga evidente da grande maioria da componente letiva do curso sobre um único docente, que assegurava ainda a sua coordenação. Sugeriu-se a

Disponibilização de mais recursos humanos para as áreas da Didática da História, Prática de Ensino Supervisionado e Orientação de Relatórios Finais, no sentido de manter a qualidade da formação, sem prejudicar o percurso profissional e académico do único docente neste momento afeto a estas áreas (ACEF/1314/18772/Relatório/Preliminar/CAE).

A CAE recomendou acreditação do curso por cinco anos e a Universidade não se pronunciou. O CA decidiu, na reunião de 10 de março de 2015, acreditar por um período de seis anos o curso ensino de História, com um número de 15 vagas, e tendo como condição imediata

Alterar a designação do ciclo de estudos para "Ensino de História no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário".

Rever as condições de ingresso de forma a garantir que os estudantes possuem o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica (ACEF/1314/18772/Decisão/CA).

Seis anos volvidos, concretiza-se o processo da segunda acreditação do ciclo de estudos. São enumerados os muitos aspetos positivos revelados no trabalho ao longo dos anos anteriores, salientando o perfil académico e profissional adequado da docente responsável pela coordenação do curso. Contudo, os problemas de outrora mantêm-se: a elevada carga horária que recai sobre esta docente resulta na “dispersão da sua atividade docente por distintas unidades curriculares (além da coordenação do Curso e da orientação da maior parte dos Relatórios de estágio), com prejuízo de uma atividade de investigação consistente nessas áreas” (ACEF/1920/0318772/Relatório/Final/CAE).

Acrescentam-se, ainda, outras recomendações ao nível do reforço da investigação em Didática da História e Formação de Professores de História; do aumento do envolvimento de estudantes em atividades relacionadas com a investigação, nomeadamente de investigação em Ensino de História; de uma maior atenção: a) ao ensino da História em contextos multiculturais; b) às problemáticas da era digital e suas implicações no ensino e aprendizagem da História; c) a questões relacionadas com a educação e formação de alunos com necessidades educativas específicas.

As observações feitas pela CAE relativamente à proposta de alteração curricular apresentada pela Universidade Nova de Lisboa permitem depreender alguma resistência na sua aprovação por parte da CAE.

Neste sentido, a coordenação do curso exerce o direito de pronúncia, esclarecendo várias dúvidas levantadas pela CAE, nomeadamente no que se refere à nova proposta curricular, ao desenvolvimento da investigação em ensino de História e à necessária contratação de recursos humanos para a área da didática ([ACEF/1920/0318772/Pronúncia](#)).

A CAE recomendou e o CA confirmou, em 16 de setembro de 2021. O ciclo de estudos foi acreditado condicionalmente, por um período de 3 anos, mantendo um número de 15 vagas.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade dos Açores

Sabemos que a criação de um novo ciclo de estudos em Ensino de História, pela Universidade dos Açores, era um projeto acalentado há alguns anos. Contudo, só em 2022 estavam reunidas as condições para submeter um pedido de criação de novo ciclo de estudos. Pela consulta dos documentos disponíveis na página *web* da A3ES, conseguimos aceder ao relatório final da CAE, ao texto da pronúncia da Universidade dos Açores e à decisão do CA do processo concluído em 2022.

O relatório final da CAE, à semelhança dos relatórios elaborados no âmbito de outras instituições de ensino, resulta da soma das considerações feitas no relatório preliminar pela CAE e os esclarecimentos feitos no direito de pronúncia exercido pelo estabelecimento de ensino superior. Assim, é necessária uma leitura atenta e comparativa dos dois documentos para se compreender as “inversões de marcha” que muitas vezes ocorrem ao longo do processo de avaliação. Neste sentido, este caso é paradigmático.

Ao longo do relatório são elencadas as diversas fragilidades identificadas pela equipa que avaliou a proposta de novo ciclo de estudos. Repetidas por diversas vezes, podemos reduzir a duas as principais dificuldades enfrentadas pela Universidade dos Açores: a “Falta de docentes com experiência e investigação na área das Didáticas Específicas e Iniciação à prática profissional no domínio científico deste mestrado de formação de professores” e “Ausência de experiência formativa no 3.º ciclo e ensino secundário por parte do corpo docente indicado, aliás o corpo docente envolvido na formação de professores aponta a sua experiência docente para professores de 1.º e 2.º ciclos do EB” ([NCE/21/2100188/Relatório/Final/CAE](#))”.

De acordo com o documento de avaliação elaborado pelos relatores, estas lacunas revelam-se estruturais, na medida em que encontram eco nos conteúdos, objetivos, metodologia e bibliografia das unidades curriculares da área das didáticas específicas.

Apesar da ausência de histórico na formação inicial de professores de História na Universidade dos Açores, após o exercício da pronúncia, ficou claro o vivo interesse da instituição na oferta deste ciclo de estudos. De facto, foram introduzidas mudanças nos conteúdos e bibliografia de algumas unidades curriculares, assim como se esclareceram dúvidas relativas à UC Relatório de Estágio.

Mas a nossa atenção, e possivelmente da comissão de avaliação externa, ficou presa à apresentação das consequências que uma possível não acreditação do curso acarretava.

A oferta do curso proposto pela Universidade dos Açores é fundamental para a Região Autónoma dos Açores, dado que no arquipélago não existe outra instituição de ensino superior que o possa

ministrar e à data já não há professores no Sistema Educativo Regional em número suficiente com habilitação legal na referida área disciplinar (note-se que já há pessoas contratadas com o 12.º ano apenas). Tal facto coloca grandes constrangimentos e a curto prazo inviabilizará o ensino nos Açores. (...)

Pelo atrás exposto, a Universidade dos Açores apela à compreensão da CAE relativamente a esta matéria, e solicita que, não havendo outras razões de maior a não ser a falta de docente na área da didática da História, o curso possa ser aprovado, ainda que condicionalmente. Tal permitirá avançar para a contratação em causa e não impedirá a Região de continuar o seu esforço para retirar os Açores do baixo nível de escolaridade em que se encontra.

Permitam-nos os membros da CAE sublinhar que, sem qualquer exagero, trata-se de uma questão de interesse nacional, de inequívoco interesse em termos de coesão social e territorial (negrito no original) (NCE/21/2100188/Pronúncia).

Mostrando-se sensível à exposição feita pela Universidade dos Açores, a CAE recomendou a acreditação condicional, por três anos, com a abertura de 16 vagas.

Reunido a 22 de abril de 2022, o CA decidiu seguir as recomendações da CAE, definindo as condições da acreditação: a cumprir no imediato – “Antes da entrada em funcionamento do ciclo de estudo, a Instituição deve suprir a falta de docentes especializados na área da Didática da História e da Prática de Ensino Supervisionada. Condição a cumprir no prazo de três anos – Reforçar a produção científica na área identitária do ciclo de estudos, cobrindo os diversos níveis de escolaridade para que habilita” (NCE/21/2100188/Decisão/CA).

E o que pensar de tudo isto?

Nestes dois últimos anos, tem sido difícil lidar com um cenário que, mais ou menos (im)previsível, acabou por chegar: a falta de professores.

À data da redação deste texto, o Presidente da República Portuguesa já tinha promulgado “o diploma do Governo sobre recrutamento de pessoal docente, apesar de não terem sido acolhidas as suas propostas nesta matéria, para não “adiar as expectativas de cerca de oito mil professores”” (SIC Notícias, consultado em 08.05.2023). Este diploma, relativo à vinculação dos professores, abriu concurso para apenas dois mil professores, para o ano próximo letivo.

Parecem estar todos insatisfeitos. Governo, sindicatos, professores, alunos, encarregados de educação... E há motivos para isso.

De facto, ao longo das últimas páginas procurámos compreender o que é que se aprende e como é que se aprende a ser professor de História. Fez-se um levantamento da oferta formativa no âmbito das didáticas específicas e tentámos identificar os principais temas e preocupações revelados nos títulos e conteúdos das unidades curriculares. Num segundo momento, quisemos observar o processo que decorre entre o pedido de criação de um novo ciclo de estudos e o momento presente, recorrendo à leitura dos documentos que resultam da avaliação externa, da responsabilidade da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.

Ainda que possamos ter pecado pela superficialidade no tratamento de um assunto tão complexo – se concordarmos que este trabalho permitiria um estudo mais acurado e profundo, é possível destacar algumas ideias:

- a. As didáticas contribuem para uma reflexão do que queremos e devemos fazer em diferentes escolas. Como adequamos e conduzimos as práticas escolares, como preparamos para as atuais e futuras necessidades, como podemos contribuir para a construção do conhecimento e como podemos articular a investigação e a prática. A didática deve corresponder à redefinição, à pluralidade de olhares, à integração, à produção, à comunicação e à partilha.
- b. Para garantir uma formação inicial de professores de qualidade é necessário que as instituições universitárias invistam na contratação de pessoal docente especializado. Caso contrário, a sobrecarga de trabalho que incide sobre alguns docentes do ensino superior contribui para a redução da sua produção científica nas áreas vertentes. Será escusado recordar as consequências decorrentes desta situação.
- c. Apesar da objetividade do guião de avaliação, comum a todos os ciclos de estudos, é sempre possível observar a subjetividade que decorre da constituição de equipas diferentes. Para fragilidades e recomendações semelhantes foram propostos resultados diferentes. Por exemplo, a recomendação da CAE relativamente à segunda acreditação do ciclo de estudos em vigor na Universidade do Porto foi muito mais severa do que a observada em outros estabelecimentos de ensino superior que apresentavam as mesmas fragilidades, mas avaliados por equipa diferente.
- d. Também se aguarda o término do funcionamento trienal do ciclo de estudos ministrado na Universidade dos Açores para que se possa fazer um balanço da formação desenvolvida naquela instituição. A passagem do relatório preliminar a relatório final assinalou uma inversão de marcha naquele que parecia o desfecho inevitável. A pronúncia da Universidade dos Açores apelou à sensibilidade da CAE relativamente à sofrível situação da Região Autónoma, no que diz respeito à colocação de professores, assumindo compromissos que, no nosso ponto de vista, podem não assegurar a qualidade necessária à formação inicial.

O tempo, como sempre, permitirá o devido distanciamento para que se possa fazer um balanço mais rigoroso e, eventualmente, mais fundamentado em outro tipo de fontes acerca dos pontos fortes e limitações da formação inicial de professores de História. Os professores que saem todos os anos das universidades portuguesas não conseguem responder, no curto prazo, às necessidades do sistema escolar. Diz-se por aí que o número de vagas é reduzido e que se formam poucos professores. E alguns asseveram que quem chega à escola para ensinar pouco sabe.

A propósito destes “dizeres” não há muito a acrescentar. Apenas questões: o eventual aumento do número de vagas seria proporcional ao decrescente interesse dos jovens em querer seguir esta profissão? E, será que quem critica sabe que os ciclos de estudos em ensino são avaliados por comissões de peritos externos e independentes que asseguram a sua qualidade?

Referências

- Bardin, Laurence (1988). *Análise de conteúdo*. Edições 70.
- Bittencourt, Circe Maria Fernandes (2003). Disciplinas Escolares: História e Pesquisa. Em M. A. T. Oliveira & S. M. F. Ranzi (Org.), *História das disciplinas escolares no Brasil: contribuições para o debate* (pp. 9-38). Universidade de São Francisco.
- Cardoso, Oldimar (2008). Para uma definição de Didática da História. *Revista Brasileira de História*, 5(28), 153-170.
- Chervel, André (1998). *La Culture scolaire – une approche historique*. Belin.
- Chevallard, Yves (1991). *La transposición didáctica. Del saber sabio al saber enseñado*. Aique.
- Cortesão, Luiza (2000). *Ser professor: um ofício em risco de extinção? Reflexão sobre práticas educativas face à diversidade, no limiar do século XXI*. Edições Afrontamento.
- Decreto-Lei n.º 79/2014. *Diário da República*, 1.ª série, N.º 92, 14 de maio de 2014. [Aprova o regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário].
- Formosinho, João; Niza, Sérgio (2009). Iniciação à prática profissional nos cursos de formação inicial de professores. Em J. Formosinho (Coord.), *Formação de Professores. Aprendizagem profissional e acção docente* (pp. 119-139). Porto Editora.
- Gómez Carrasco, Cosme Jesús (Editor) (2023). *Re-imagining the teaching of European history: promoting civic education and historical consciousness*. Routledge.
- Lopes, J. Bernardino (2013). Aprendizagem em Áreas de Conhecimento: as Ciências e as Tecnologias – Mediação do Professor na Aula. Em F. H. Veiga (Coord.), *Psicologia da Educação. Teoria, Investigação e Aplicação* (pp. 359-394). Climepsi Editores.
- Martins, Guilherme d'Oliveira (Coord.) (2017). *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*. Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação (DGE).
- Macnamara, Jim (2005). Media content analysis: Its uses; benefits and best practice methodology. *Asia Pacific Public Relations Journal*, 6(1), 1-34.
- Mialaret, Gaston (1981). *A formação dos professores*. Livraria Almedina.
- Nóvoa, António (2009). *Professores. Imagens do futuro presente*. Educa.
- Nóvoa, António; Alvim, Yara (2022). *Escolas e Professores, proteger, transformar, valorizar*. SEC/Instituto Anísio Teixeira.
- Siman, Lara Mara Castro; Coelho, Araci Rodrigues (2015). O papel da mediação na construção de conceitos históricos. *Educação & Realidade*, 40(2), 591-612.
- UNESCO (2021). *Reimagining our futures together. A new social contract for education*. Report from the International Commission on the Futures of Education. United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization.

Contribución de autorías · Authorship contributions

Todas las personas firmantes han contribuido por igual en la investigación y la elaboración de este trabajo.

Conflictos de intereses · Conflict of Interest

Informa-se que as autoras são coordenadoras do Mestrado em Ensino de História na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e na Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Acreditação de Ciclos de Estudos pela A3ES

FLUP

N.º do Processo: NCE/14/1400966, Data da Publicação: 18-06-2015, Acessível em: <https://www.a3es.pt/pt/resultados-acreditacao/ensino-de-historia-no-3%C2%BA-ciclo-do-ensino-basico-e-no-ensino-secundario>

N.º do Processo: ACEF/1920/1400966, Data da Publicação: 22-10-2021, Acessível em: <https://www.a3es.pt/pt/resultados-acreditacao/ensino-de-historia-no-3%C2%BA-ciclo-do-ensino-basico-e-no-ensino-secundario-8>

IE/UMinho

N.º do Processo: ACEF/1314/0302537, Data da Publicação: 04-03-2015, Acessível em: <https://www.a3es.pt/pt/resultados-acreditacao/ensino-de-historia-no-3%C2%BA-ciclo-do-ensino-basico-e-no-ensino-secundario-2>

N.º do Processo: ACEF/1920/0302537, Data da Publicação: 01-09-2020, Acessível em: <https://www.a3es.pt/pt/resultados-acreditacao/ensino-de-historia-no-3%C2%BA-ciclo-do-ensino-basico-e-no-ensino-secundario-4>

FLUC

N.º do Processo: NCE/14/1401281, Data da Publicação: 26-07-2015, Acessível em: <https://www.a3es.pt/pt/resultados-acreditacao/ensino-de-historia-no-3%C2%BA-ciclo-do-ensino-basico-e-no-ensino-secundario-1>

N.º do Processo: ACEF/1920/1401281, Data da Publicação: 02-07-2021, Acessível em: <https://www.a3es.pt/pt/resultados-acreditacao/ensino-de-historia-no-3%C2%BA-ciclo-do-ensino-basico-e-no-ensino-secundario-6>

IE/FLUL

N.º do Processo: ACEF/1314/0318157, Data da Publicação: 23-07-2015, Acessível em: <https://www.a3es.pt/pt/resultados-acreditacao/ensino-de-historia-no-3%C2%BA-ciclo-do-ensino-basico-e-no-ensino-secundario-0>

N.º do Processo: ACEF/1920/0318157, Data da Publicação: 16-06-2021, Acessível em: <https://www.a3es.pt/pt/resultados-acreditacao/ensino-de-historia-no-3%C2%BA-ciclo-do-ensino-basico-e-no-ensino-secundario-5>

FCSH/UNL

N.º do Processo: ACEF/1314/0318772, Data da Publicação: 10-04-2015, Acessível em: <https://www.a3es.pt/pt/resultados-acreditacao/ensino-de-historia-no-3%C2%BA-ciclo-do-ensino-basico-e-no-ensino-secundario-3>

N.º do Processo: ACEF/1920/0318772, Data da Publicação: 08-10-2021, Acessível em: <https://www.a3es.pt/pt/resultados-acreditacao/ensino-de-historia-no-3%C2%BA-ciclo-do-ensino-basico-e-no-ensino-secundario-7>

FCSH/UA

N.º do Processo: NCE/21/2100188, Data da Publicação: 01-09-2022, Acessível em: <https://www.a3es.pt/pt/resultados-acreditacao/mestrado-em-ensino-da-historia-no-3%C2%BA-ciclo-do-ensino-basico-e-no-ensino-secundario>